



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 3ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 05 de julho de 2024, do Concurso Público Edital 001/2024,

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos (art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil);

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade do preenchimento de vagas do quadro efetivo de servidores pertencentes ao cargo de Médico Veterinário;

**Resolve efetuar a TERCEIRA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, para realização dos exames e procedimentos admissionais**, pela ordem de classificação, conforme Anexo I (Ampla concorrência); e para apresentação da documentação, conforme Anexo II, que deverá ocorrer neste município nos locais e datas conforme cronograma abaixo:

**Local: NAST (Núcleo de Atenção à Saúde e de Segurança no Trabalho)**

**Endereço: Rua Frei Egídio, nº 130, Centro.**

DATA	HORÁRIO	CARGO	PROCEDIMENTO
14/04/2025	<u>Às 08:30</u>	Médico Veterinário	Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.

**Local: GGP (Gerência Gestão de Pessoas)**

**Endereço: Praça Joaquim Correia, 21 – Centro**

DATA	HORÁRIO	CARGOS	PROCEDIMENTO
24/04/2025	<u>Às 08:30</u>	Médico Veterinário	Recebimento da documentação exigida, conforme Anexo II deste Edital.

O candidato que deixar de comparecer, ou não for representado legalmente por meio de procuração pública específica, nos prazos fixados neste Edital de Convocação, será considerado desistente.

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.



A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.

Vitória da Conquista - BA, 10 de abril de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita de Vitória da Conquista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

**EDITAL Nº 001/2024**  
**3ª CONVOCAÇÃO**

**ANEXO I**  
**LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**422 - MÉDICO VETERINÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
4	JOSE JORGE MORENO DA SILVA	4820034307
5	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE LIMA	4820024296
6	ANDRE CAIRES DE OLIVEIRA	4820009001



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

**LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO:**

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);<sup>1</sup>
- Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**



- Cartão de vacina COVID-19 atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG<sup>2</sup> (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2024, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);  
**Obs.:** certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

### **CERTIDÕES:**

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de *votação*.
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual, fornecido pela Polícia Civil da Bahia. Disponível em: [http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp)?

### **DECLARAÇÕES<sup>3</sup>:**

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

<sup>2</sup> Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022.

<sup>3</sup>



Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

1/2

PES-F-012-02



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**ANEXO III**

**LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS**

**LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS - CONCURSO 001/2024**

<b>CARGO</b>	<b>EXAMES</b>	<b>AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>MÉDICO VETERINÁRIO.</li></ul>	<p><b>Exame Clínico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Hemograma;</li><li>Glicemia;</li><li>Hemoglobina Glicada;</li><li>Colesterol total;</li><li>EAS;</li><li>EPF;</li><li>TGO;</li><li>TGP;</li><li>Uréia;</li><li>Creatinina;</li><li>TSH/T4L;</li><li>HbsAg;</li><li>Anti-Hbs;</li><li>Anti-HCV;</li><li>Colinesterase Plasmática;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Raio X Tórax PA e Perfil;</li><li>Raio X coluna Lombo Sacra;</li><li>Acuidade visual;</li></ul>



- Sorologia para Doença de Chagas;

**Observações:**

1. Dependendo da função/cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
2. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista;
3. O candidato deverá comparecer na data e horário agendados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

(PREENCHIDA A PRÓPRIO PUNHO)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de \_\_\_\_\_, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não possuo bens e valores patrimoniais.

Possuo bens e valores patrimoniais (bens imóveis, móveis, aplicações financeiras e quaisquer outros bens e valores patrimoniais) abaixo declarados:

Discriminação	Valor (R\$)





conforme o artigo 69 da [Lei Orgânica do Município](#).

**Não participo** de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

**Não fui demitido ou destituído** de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

**Não possuo percepção** simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da [Constituição Federal de 1988](#), com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

**Não possuo impedimento legal e não estou inelegível** em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da [Lei Orgânica do Município](#), em acordo com o §9º do art. 14 da [Constituição Federal de 1988](#) e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

**Não tenho** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

**Tenho** acumulação\* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#):

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

**Tenho** acumulação\* remunerada de cargo em empresa privada.

\*Possuo vínculo com o órgão público e/ou empresa(s) privada(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no(s) cargo(s) de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com jornada(s) semanal(is) de \_\_\_\_\_ horas, exercida(s) nos dias \_\_\_\_\_, no(s) horário(s) de \_\_\_\_\_, escala de \_\_\_\_\_ horas ou \_\_\_\_\_  
plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_ referente ao vínculo com Administração Pública.

**Tenho** total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.  
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-017-03